



Índice

Legislação	2
DGS – Orientações	3
Candidaturas	3
Segurança Social	4
Imprensa	4
Diversos	5

Gratidão! ♥

Mensagem da CNIS
AOS TRABALHADORES DAS INSTITUIÇÕES
[Video](#) que exprime gratidão

Festa da Solidariedade 2020

A Direção da CNIS em reunião efetuada no passado dia 6 de Abril e tendo em conta a situação que se vive no país, o condicionamento à circulação das pessoas, as restrições aos atos e eventos para impedir que as pessoas se juntem e toda a legislação que está a ser aplicada no sentido de confinar o mais possível a população, **deliberou suspender a realização da Festa da Solidariedade** que este ano teria lugar no mês de Junho, na Região Autónoma dos Açores

IPSS COM CARÊNCIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CNIS apela à doação de máscaras

É conhecida a carência de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) um pouco por todas as entidades que estão na primeira linha do combate à Covid-19.

As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) voltam a ser chamadas em tempo de crise, mas deparam-se com grandes dificuldades em termos de material de proteção.

Nesse sentido, e depois de ter feito o levantamento das necessidades de EPI nas instituições sociais, a CNIS apela à doação de máscaras, que muito ajudarão a proteger os trabalhadores e os utentes dos milhares de IPSS deste país.

O apelo da CNIS dirige-se a empresas e pessoas singulares para que contactem os Serviços Administrativos da CNIS no sentido de se acertar a entrega da doação.

Esse contacto pode ser feito pelo e-mail cnis@cnis.pt ou pelo telefone 226 068 614.

O objetivo é suprir a falta de máscaras nas instituições de todo o país, por isso a distribuição será feita através das Uniões Distritais, que as farão chegar às IPSS.

"Encorajo-vos a enfrentar todas as situações, mesmo as mais difíceis, com coragem, responsabilidade e esperança"

Papa Francisco



CNIS E APM ABREM CONTA SOLIDÁRIA

PT50 0036 0407 99106 019984 28

Faça o seu donativo para ajudar as IPSS a obterem Equipamentos de Proteção Individual

A APM-RedeMut e a CNIS iniciam, conjuntamente, esta sexta-feira, uma campanha de angariação de fundos com o objetivo de adquirir Equipamentos de Proteção Individual - EPI para doar às Entidades de Economia Social.

Diariamente cuidam de milhares de pessoas: idosas, com deficiência, em situação de sem abrigo,

com diversas vulnerabilidades e estão a ficar sem equipamentos que protejam os seus funcionários e utentes. Por todas estas instituições, queremos contar com a ajuda de todos, para facilitar as dificuldades de acesso à aquisição destes materiais tão necessários na luta que travamos contra a COVID19.

Faça o seu donativo para a conta solidária

PT50 0036 0407 99106 019984 28

Juntos vamos dar segurança aos cuidadores!

A Autorização para Angariação de Receitas foi concedida por despacho do Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna. A operação vai ser realizada do dia 03 ao dia 09 de abril de 2020, em território nacional, através de depósito direto ou por transferência de donativos em conta bancária constituída especificamente para o efeito, no Banco Montepio (Caixa Económica Montepio Geral), com o IBAN **PT50.0036.0407.99106019984.28**.

Esta angariação de receitas tem como objetivo adquirir, para doar às instituições do setor social, EPI – Equipamentos de Proteção Individual, para

melhor proteger os trabalhadores e utentes destas entidades – no contexto da pandemia do COVID-19.

As entidades a quem é concedida autorização para realizar angariação de fundos devem prestar contas à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna das verbas angariadas, bem como, publicitar os resultados em prazo não superior a um mês.

Diariamente será fornecida informação sobre os valores movimentados na conta bancária e vão ser iniciadas negociações para a aquisição de EPI.

LEGISLAÇÃO



Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

[Portaria n.º 88-C/2020 - Diário da República n.º 68/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-04-06](#)

Procede ao aumento, para o ano de 2020, da participação financeira da segurança social, no âmbito da aplicação do regime jurídico da cooperação previsto na [Portaria n.º 196-A/2015](#), de 1 de julho, na sua redação atual

Finanças

[Portaria n.º 88-A/2020 - Diário da República n.º 68/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-04-06](#)

Aprova as instruções de preenchimento da Declaração Mensal de Remunerações (DMR), aprovada pela Portaria n.º 40/2018, de 31 de janeiro



Assembleia da República

Lei n.º 4-A/2020 - Diário da República n.º 68/2020, 3º Suplemento, Série I de 2020-04-06

Procede à primeira alteração à [Lei n.º 1-A/2020](#), de 19 de março, que aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, e à segunda alteração ao [Decreto-Lei n.º 10-A/2020](#), de 13 de março, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19



Nova Atualização [Orientação 09/2020, de 11 de março](#)

Divulga-se [nova atualização da Orientação 09/2020](#), de 11 de março atualizada a 07 de abril, da Direção Geral da Saúde, relativa a Procedimentos para Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI), Unidades de Cuidados Continuados Integrados (UCCI) da Rede Nacional de Cuidados Continuados (RNCCI) e outras respostas dedicadas a pessoas idosas, Cuidados Continuados Pediátricos, Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental e Instituições de Acolhimento de Crianças e Jovens em Risco. Ressalva-se a sua leitura atenta, particularmente do ponto 10. Instituições/Casas de Acolhimento de Crianças e Jovens em Risco

Fundação Galp apoia as IPSS

Porque sabemos que as IPSS têm uma grande responsabilidade junto das comunidades, especialmente em tempos tão desafiantes como o que enfrentamos, unimo-nos para, em conjunto, **suportar um mês de consumo de eletricidade e gás natural**

Lei n.º 4-C/2020 - Diário da República n.º 68/2020, 3º Suplemento, Série I de 2020-04-06

Regime excecional para as situações de mora no pagamento da renda devida nos termos de contratos de arrendamento urbano habitacional e não habitacional, no âmbito da pandemia COVID-19



Presidência do Conselho de Ministros

Decreto-Lei n.º 12-A/2020 - Diário da República n.º 68/2020, 3º Suplemento, Série I de 2020-04-06

Estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19

A DGS estipula que a entrada de utentes deve cumprir, cumulativamente, três pressupostos:

- Teste laboratorial negativo para SARS-CoV-2.
- Avaliação clínica, pelos profissionais de saúde de apoio à instituição, atestando a inexistência de sinais e sintomas de infeção respiratória aguda à data da admissão.
- À entrada para a instituição, cumprir um período de isolamento não inferior a 14 dias.

CANDIDATURAS

de mais de 500 IPSS. Saiba todas as condições em [Apoiamos as IPSS com a nossa energia.](#)

Para qualquer esclarecimento adicional :
galp.solidaria@galp.com

SEGURANÇA SOCIAL

» Entidades Empregadoras - entrega de Declarações de Remunerações Trabalhadores com subsídio de assistência à família (07.04.2020)

Estando a decorrer o prazo para o pedido excepcional de assistência à família, em que o trabalhador tem direito a receber um apoio financeiro, mensal, ou proporcional, correspondente a 2/3 da sua remuneração base, pago em partes iguais pela entidade empregadora e pela Segurança Social, a entidade empregadora deve apresentar a Declaração de Remunerações (DR), entre o dia 1 e o dia 10 de abril, com referência ao mês de março.

Tendo presente o período de adaptação necessário a estas novas medidas, as entidades empregadoras devem seguir um dos procedimentos disponíveis para entrega da Declaração de Remunerações (DR) dos trabalhadores abrangidos pelo subsídio.

Veja [aqui](#) como deve entregar a declaração de remunerações.

» Layoff - Medida Extraordinária de Apoio à Manutenção dos Contratos de Trabalho e Regime do Código de Trabalho Formulário e Instruções de Preenchimento (09.04.2020)

As Entidades Empregadoras (EE) que pretendam requerer a Medida Extraordinária de Apoio à Manutenção dos Contratos de Trabalho (layoff simplificado) ou o layoff ao abrigo do Código de Trabalho, devem submeter pela Segurança Social Direta, o requerimento RC 3056-DGSS.

No caso do pedido de apoio extraordinário, deverá apresentar juntamente com o requerimento, o anexo Mod. RC3056/1-DGSS.

No caso de declaração de situação de crise empresarial ao abrigo do Código de Trabalho, deverá

apresentar juntamente com o requerimento, a Ata da Negociação e anexo Mod. RC3056/1- DGSS.

Deverá ser preenchido um único pedido de layoff, independentemente do número de estabelecimentos da Entidade Empregadora.

Para garantir o correto preenchimento do anexo RC 3056/1-DGSS, consulte as [Instruções de Preenchimento](#)



IMPRESA

[IPSS podem acumular "lay-off" com participações do Estado](#)

IPSS podem acumular "lay-off" com participações do Estado. Esclarecimento que parte da tutela, perante algumas ...

[CNIS designou Interlocutores de Coordenação Regional, para o Alentejo foi designado Tiago ...](#)

... para integrar as respetivas equipas de coordenação regional, tendo a **Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade** designado para a ...

[Cerca de 15% dos mortos por covid-19 eram idosos que ...](#)

Cerca de 15% das vítimas mortais por covid-19 em Portugal eram idosos que viviam em lares. Até esta terça-feira tinham já morrido com a doença pelo menos 61 ... em estruturas residenciais para a terceira idade e há cerca de 800 ... Mas o total de mortes em lares de idosos onde foram confirmados ...

DIVERSOS

» CASES apela ao Voluntariado e lança plataformas para facilitar respostas

Num momento em que o país e o mundo atravessam uma situação inédita devido ao surto de Covid-19, e em que as pessoas, especialmente as mais idosas, estão aconselhadas a não sair das suas casas, é importante que exista uma forma de ajudar o próximo nas mais diversas vertentes, e o voluntariado é uma via para quem quer dar esse apoio e para quem necessita desse suporte.

A CASES disponibilizou três ferramentas que concorrem para amenizar as necessidades mais prementes sentidas no país.

Plataforma Voluntariado COVID-19

Uma plataforma que disponibiliza as iniciativas de voluntariado e de solidariedade de Norte a Sul do país

Toda a informação está disponível aqui: <https://www.cases.pt/voluntariado/covid-19/>

Para divulgar iniciativas, identificar necessidades ou obter mais informações, contacte voluntariado@cases.pt

Portal #CuidaDeTodos

Portal que visa a mobilização nacional para trabalho de voluntariado em instituições de apoio a idosos, de forma a suprir necessidades decorrentes da pandemia do COVID-19.

www.cuidadetodos.com

Plataforma PORTUGAL VOLUNTÁRIO

Um Plataforma que facilita o encontro entre quem quer fazer voluntariado e as organizações que o promovem.

Se está disponível para participar em ações de voluntariado e de solidariedade, se pretende organizar ações de voluntariado ou se necessita de participação de voluntários, faça o registo na Plataforma Portugal Voluntário, através do link www.portugal-voluntario.pt ou entre em contacto, através do e-mail voluntariado@cases.pt

Registe-se. Participe. É altura de juntos, construirmos um Portugal mais voluntário.

Portugal Voluntário # A vontade de estar mais próximo

 Feliz Páscoa

Lino Maia